



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**  
**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**  
*Campus* Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6,  
Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550  
Telefone: (86) 3215-5640; Fax (86) 3215-5643.  
[www.ufpi.br/praec](http://www.ufpi.br/praec) [ses.praec@ufpi.edu.br](mailto:ses.praec@ufpi.edu.br)

**NOTA INFORMATIVA Nº 08 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL  
(AAE) E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL AMPLIADO (AAEA) –  
PRAEC/UFPI**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), por meio da Coordenadoria de Assistência Comunitária (CACOM), informa que, considerando a Resolução 15/2020 do Conselho Universitário da UFPI, que estabelece a suspensão, por prazo indeterminado, do Calendário Acadêmico 2020.1 e 2020.2, os pagamentos de bolsas e auxílio da Assistência Estudantil da UFPI estarão mantidos, mesmo durante o período de suspensão das atividades acadêmicas na instituição. Esta nota informativa objetiva ainda esclarecer sobre os auxílios alimentação criados durante a pandemia do coronavírus. Ressalta-se que em 16 de março de 2020 foi estabelecida a suspensão das aulas presenciais na UFPI, decorrente da declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, em razão da propagação do novo coronavírus (COVID-19). No entanto, em vistas da retomada das atividades de forma online e em decorrência do fechamento do restaurante universitário durante a suspensão do calendário, resolveu-se instituir em caráter imediato, por meio da Portaria 07/2020 PRAEC/UFPI, o Auxílio Alimentação Emergencial (AAE) exclusivamente para os alunos já contemplados pelo benefício de Isenção da Taxa de Alimentação (ITA). Em seguida, surgiu a demanda de alimentação por outros estudantes da UFPI que recebiam outros benefícios (BAE, REU, AC, dentre outros), levando a equipe da PRAEC a analisar e criar o Auxílio Alimentação Emergencial Ampliado (AAEA), por meio do EDITAL Nº 03/2020 – PRAEC/UFPI. Sendo este um benefício excepcional e temporário criado para atender alunos de graduação presencial da UFPI em situação de vulnerabilidade socioeconômica

que, em virtude das ações de controle da pandemia de COVID-19 e do fechamento dos restaurantes universitários da UFPI, estão sem garantia de alimentação básica. Após o retorno das aulas e normalização do calendário acadêmico, os estudantes beneficiados com o AAEA serão migrados automaticamente para o benefício não pecuniário de Isenção da Taxa de Alimentação – ITA que garante a gratuidade de alimentação (almoço e jantar) nos restaurantes universitários da UFPI. Como o AAE, foi criado de maneira urgente por meio da Portaria Nº 07/2020 PRAEC/UFPI com temporalidade pré-estabelecida e a situação de suspensão foi prorrogada de forma indeterminada, criou-se o AAEA (EDITAL Nº 03/2020 – PRAEC/UFPI) e resolveu-se migrar automaticamente todos os alunos de forma a unificar a folha de pagamento referente ao auxílio alimentação, tendo em vistas que o objetivo e valor de ambos eram os mesmos. Com isso, garantindo o pagamento de todos enquanto durar a suspensão do calendário da UFPI ou houver disponibilidade orçamentária. Sendo assim, esta nota informativa reitera que o pagamento do Auxílio Alimentação será mantido de forma unificada enquanto durar a suspensão do calendário oficial da UFPI e/ou a PRAEC possuir recursos financeiros para seu custeio. Desta forma, torna-se público o histórico dos benefícios e medidas adotadas em prol da assistência estudantil dos alunos beneficiários em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Teresina, 25 de junho de 2020.



Adm. Me. Rhubens Ewald Moura Ribeiro  
Coordenador de Assistência Comunitária – Em Exercício /PRAEC